MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 050/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos, por meio da presente Mensagem e Exposição de Motivos, para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 044/2025, que tem por objetivo **aumentar** o número de vagas no quadro geral dos servidores públicos, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, sendo 01 (um) cargo de **Arquiteto** e 01 (um) cargo de **Engenheiro Civil**.

Destacamos que a Secretaria Municipal de Planejamento, por sua natureza, caracteriza-se como uma Secretaria-MEIO, exercendo função estratégica de suporte às Secretarias-FIM do Município, com vistas a garantir o adequado desenvolvimento de projetos, estudos técnicos e acompanhamento das ações estruturantes da Administração Pública, conforme as finalidades e solicitações de cada Secretaria-FIM.

Atualmente, verifica-se um aumento significativo da demanda por serviços técnicos especializados, sobretudo no que se refere à elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, bem como à análise, acompanhamento e fiscalização de obras públicas de diferentes portes e finalidades. Essa realidade exige a ampliação do quadro técnico, de modo a assegurar a eficiência, a qualidade e a agilidade na entrega dos trabalhos.

O Município conta hoje com um número elevado de obras em andamento, as quais são fiscalizadas por estes profissionais. Além disso, a Secretaria de Planejamento está encarregada de diversos projetos em elaboração e possui um planejamento com várias novas iniciativas a serem desenvolvidos.

Esse aumento da demanda decorre não apenas das necessidades internas, mas também do expressivo ingresso de recursos oriundos das esferas Estadual e Federal, destinados à execução de obras e investimentos em áreas como infraestrutura, saúde, educação, lazer e urbanismo. Para que esses recursos sejam corretamente aplicados, é imprescindível que o Município disponha de corpo técnico suficiente e qualificado, capaz de elaborar projetos, prestar suporte às Secretarias finalísticas e acompanhar a execução das obras com eficiência e controle adequados.

Cabe ainda destacar que, dada a complexidade e a diversidade dos projetos atualmente em curso, torna-se essencial a atuação de profissionais habilitados e devidamente capacitados. A atual insuficiência de técnicos especializados tem dificultado o atendimento das crescentes demandas, o que pode comprometer prazos, qualidade técnica e, em última instância, os objetivos da gestão pública.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 727/2025
Data: 29/08/2025 - Horário: 17:10
Legislativo

Adicionalmente, informamos que um de nossos engenheiros foi recentemente convocado em concurso público do Governo do Estado e encontra-se em processo de transição para assumir o novo cargo. Assim, em breve perderemos um profissional de grande relevância. Considerando que, após sua exoneração, seria necessário aguardar a realização de novo concurso público, o que resultaria em vacância prolongada da função, faz-se necessário adotar providências imediatas para evitar prejuízos às atividades em andamento.

Diante desse cenário, a criação das vagas propostas visa:

- Dar suporte técnico às Secretarias finalísticas, garantindo que suas demandas por projetos e obras sejam atendidas de forma eficaz;
- Aprimorar a elaboração e análise de projetos, assegurando a observância das normas técnicas, da legislação urbanística e ambiental, bem como da acessibilidade;
- Fortalecer a fiscalização de obras públicas, de modo a garantir a correta execução contratual, a qualidade dos serviços e a economicidade dos recursos públicos;
- Assegurar a plena execução dos recursos estaduais e federais recebidos, evitando a devolução de verbas e maximizando os investimentos em benefício da população;
- Contribuir para a celeridade administrativa, reduzindo a dependência de terceirizações e otimizando a gestão interna da Prefeitura.

O aumento das referidas vagas supre não apenas uma necessidade imediata do Município, mas também representa uma estratégia para ampliar a eficiência, qualidade e segurança técnica às ações governamentais, em benefício direto à coletividade.

Dessa forma, solicitamos o aumento das vagas, para posteriormente o chamamento dos respectivos profissionais aprovados no concurso vigente.

Em anexo encaminhamos o demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário.

Na certeza de que a proposição é de interesse público, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica do Município, renovando votos de estima e consideração aos nobres edis.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2025.

ADRIANO BACKES
Prefeito

PROJETO DE LEI nº 044/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **aumentar** o número de vagas de cargos efetivos existentes sendo 01 (um) cargo de **Arquiteto** e 01 (um) cargo de **Engenheiro Civil**, alterando o Anexo I, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, o qual passa a vigorar na forma dos Quadros acostado à presente Lei.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos dos diplomas citados no artigo 1°, desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2025.

ADRIANO BACKES
Prefeito

(Anexo ao Projeto de Lei nº 044/2025, de 29/08/2025)

ANEXO I
(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL

CARGO:AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV, V e VI

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
COZINHEIRA	02	40h/s	AGP I	Serviços de cozinha
ZELADOR	64	40h/s	AGP I	Serviços de Zeladoria
OPERÁRIO	90	40h/s	AGP II	Serviços Operacionais Gerais
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	40h/s	AGP III	Serviços de auxiliar administrativo
AUXILIAR DE CUIDADOR	08	180h/m	AGP III	Serviços de apoio às funções do cuidador.
COPEIRA	02	40h/s	AGP III	Serviços de Copa
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	40h/s	AGP IV	Serviços de auxiliar de enfermagem
PEDREIRO	04	40h/s	AGP IV	Serviços de construção em alvenaria
TELEFONISTA	01	30h/s	AGP IV	Serviços de Telefonia
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Máquinas Pesadas.
MOTORISTA	67	40h/s	AGP V	Serviços de Direção de Veículos
OPERADOR DE MÁQUINAS	32	40h/s	AGP V	Serviços de Operação de Máquinas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	87	40h/s	AGP VI	Serviços comunitários de saúde.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50	40h/s	AGP VI	Serviços de Combate a Endemias

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICO – ADMINISTRATIVA

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV, V e VI

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	153	40h/s	TGPI	Serviços de Assistência as funções administrativas
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14	40h/s	TGPI	Serviços de assistência a consultório dentário
CUIDADOR	08	180h/n	TGPI	Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82	40h/s	TGPI	Serviços Técnicos de Enfermagem
DESENHISTA	01	40h/s	TGPII	Serviços Técnicos de desenho
FISCAL AMBIENTAL	01	40h/s	TGPII	Serviços de Fiscalização Ambiental
FISCAL DE OBRAS	02	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de Obras
FISCAL DE POSTURAS	06	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de posturas
FISCAL SANITÁRIO	08	40h/s	TGPII	Serviços de Fiscalização Sanitária
FISCAL DE TRIBUTOS	06	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de Tributos
FACILITADOR DE OFICINAS	21	40h/s	TGPIII	Serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas e atividades diversas.
ORIENTADOR SOCIAL	17	40h/s	TGPIII	Serviços de acompanhamento socioeducativo, planejando e desenvolvendo atividades diversas.
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40h/s	TGPIII	Desenvolver serviços Técnicos Agrícolas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos Agropecuários
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	03	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	40H/S	TGP III	Serviço técnico em Higiene Dental
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	07	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos de Informática
TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO	01	40h/s	TGPIII	Desenvolver serviços operacionais de som e luz
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos em meio ambiente
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07	24h/s	TGPIV	Serviços de Operação de RX
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	08	36h/s	TGP V	Desenvolver serviços de agente de trânsito Municipal
AGENTE DE APOIO	118	30h/s	TGP VI	Auxiliar nos cuidados de alunos no Sistema Público Municipal de Educação

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CARGOS: CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVI, XVII e XVIII

CARGOS	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
Analista de Sistemas	01	40h/s	PRO I	Executar serviços de análise e desenvolvimento de software e gerenciamento de infraestrutura de informática.
Analista Técnico	32	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços diversos nas áreas de direito, contabilidade, administração, economia, finanças, orçamento e gestão pública.
Arquivista	01	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de gestão arquivista
Assistente Social	25	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
Bibliotecário	01	40h/s	PRO I	Desenvolver trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
Designer Gráfico	01	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de Designer
Enfermeiro	46	40h/s	PRO I	Executar serviços de enfermagem
Farmacêutico	07	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de Farmácia
Fonoaudiólogo	05	40h/s	PRO I	Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
Nutricionista	09	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços ou programas de nutrição.
Pedagogo	03	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços gerais de Pedagogia. Executar serviços pedagógicos no campo de saúde mental, da clínica ampliada e da atenção psicossocial e socioassistencial.
Profissional de Educação Física	09	40h/s	PRO I	Desenvolver atividades diversas na área da Educação Física.
Psicólogo	18	40h/s	PRO I	Proceder a estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.
Arquiteto	05	40h/s	PRO II	Executar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de obras.
Engenheiro Civil	10	40h/s	PRO II	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.
Engenheiro Eletricista	01	40h/s	PRO II	Desenvolver serviços de Engenharia Elétrica.

Farmacêutico Bioquímico	02	40h/s	PRO II	Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos. Executar serviços relativos à área de farmácia.
Fiscal Fazendário	04	40h/s	PRO II	Desenvolver atividades de auditagem na esfera fazendária.
Engenheiro Agrônomo	01	40h/s	PRO III	Desenvolver serviços de agronomia
Engenheiro Ambiental	02	40h/s	PRO III	Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40h/s	PRO III	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro de Tráfego	01	40 h/s	PRO III	Gerenciar sistemas de transporte para otimizar a mobilidade urbana e garantir segurança nas vias.
Engenheiro Florestal	01	40h/s	PRO III	Desenvolver serviços de engenharia florestal
Contador	03	40h/s	PRO IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.
Médico - Clínico Geral	01	15h/s	PRO V	Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, na realização de tratamentos, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
Cirurgião Dentista	12	20h/s	PRO VI	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Procurador Jurídico	10	20h/s ou 40h/s	PRO VIII	Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses do Município judicial e extrajudicialmente e prestar consultoria jurídica ao Município.
Médico Auditor	01	20h/s	PRO IX	Executar atividades de Auditoria Médica.
Médico T4 – Clínico Geral	01	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços gerais de Medicina.
Médico T4 – Ginecologista / Obstetra	04	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Ginecológica e Obstétrica.
Médico T4 – Ortopedista	02	20h/s	PRO IX	Prestar assistência médica e preventiva na especialidade ortopedia.
Médico T4 – Pediatra	05	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Pediátrica.
Médico T4 – Psiquiatra	02	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Psiquiátrica.
Médico T12 H/S – Clínico Geral	02	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 H/S – Ginecologista / Obstetra	03	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 H/S – Pediatra	04	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade pediatria.

Médico T24 H/S - Anestesiologista	07	120h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T24 H/S – Ginecologista / Obstetra	04	120h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T24 H/S – Pediatra	06	120h/m	PRO IX	Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade pediatria.
Médico T6 – Clínico Geral	06	30h/s	PRO X	Desenvolver serviços de gerais de Medicina.
Médico T8 – Clínico Geral	15	40h/s	PRO XI	Desenvolver serviços gerais de Medicina em Programa Saúde da Família ou programa congênere.
Médico T12 – Anestesiologista	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais, em forma de plantão.
Médico T12 – Clínico Geral	08	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Ginecologista / Obstetra	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Ortopedista	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Pediatra	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Cirurgião Dentista T8	10	40h/s	PRO XIII	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Médico Veterinário	03	40h/s	PRO XVI	Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitarista.
Advogado – SUAS	01	20h/s	PRO XVII	Desenvolver serviços gerais de Direito no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
Fisioterapeuta	01	30h/s	PRO XVIII	Realizar consultas e atendimentos fisioterápicos

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1: Ato da despesa:

Projeto nº 044/2025, de 29 de agosto de 2025

2. Objetivo do ato de despesa:

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. Estimativa de impacto orçamentário

Exercício	Situação atual							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha jul/2025	Encargos jul/2025			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2025	Folha de pagamento	11.724.433,51	1.583.278,71			13.307.712,22	177.391.803,89	Para determinar a situação atual foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento no mês de julho/2025, multiplicado por 13,33, para cobertura de salários, décimo-terceiro salário e férias dos servidores.
					TOTAL	13.307.712,22	177.391.803,89	

Exercício	Situação atual						Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos		CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2026	Folha de pagamento	12.427.899,52	1.678.275,43		14.106.174,95	188.035.312,13	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2025, acrescido de um percentual de 6% para um possível reajuste de salário no exercício de 2026.
				TOTAL	14.106.174,95	188.035.312,13	

Exercício	Situação atual						Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos		CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2027	Folha de pagamento	13.173.573,49	1.778.971,96		14.952.545,45	199.317.430,85	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2026, acrescido de um percentual de 6% para um possível reajuste de salário no exercício de 2027.
				TOTAL	14.952.545,45	199.317.430,85	

SITUAÇÃO PREVISTA

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha jul/2025	Encargos jul/2025	Cargos pretendidos	Insalubridade	CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2025	Folha de pagamento	11.724.433,51	1.583.278,71			13.307.712,22	177.391.803,89	Para determinar a situação pretendida, foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento no mês de julho/2025. A este valor foi acrescido o salário e encargos dos cargos pretendidos, multiplicado por 5,33, referente a vencimentos e décimo terceiro proporcionais, prevendo que as nomeações aconteçam a partir do mês de setembro.
	Arquiteto	6.110,44	1.466,51	1,00	-	7.576,95	40.385,12	
	Engenheiro Civil	6.110,44	1.466,51	1,00	-	7.576,95	40.385,12	
					TOTAL	**13.307.712,22**	**177.472.574,13**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos	Cargos pretendidos		CUSTO/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2026	Folha de pagamento	12.427.899,52	1.678.275,43			14.106.174,95	188.035.312,13	Para o exercício de 2026 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2025, acrescido de 6%, a título de um possível reajuste de salário e somado ao valor dos cargos pretendidos.
	Arquiteto	6.477,07	1.554,50	1,00		8.031,56	107.060,73	
	Engenheiro Civil	6.477,07	1.554,50	1,00	0,00	8.031,56	107.060,73	
					TOTAL	**14.122.238,08**	**188.249.433,58**	

Exercício	Reajuste							Metodologia de Cálculo
	Tipo despesa	Folha	Encargos	Cargos pretendidos		CUSTO/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2027	Folha de pagamento	13.173.573,49	1.778.971,96			14.952.545,45	199.317.430,85	Para o exercício de 2027 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2026, acrescido de 6%, a título de um possível reajuste de salário e somado ao valor dos cargos pretendidos.
	Arquiteto	6.865,69	1.647,77	1,00		8.513,46	113.484,37	
	Engenheiro Civil	6.865,69	1.647,77	1,00		8.513,46	113.484,37	
					TOTAL	**14.969.572,36**	**199.544.399,59**	

IMPACTO PREVISTO

Exercício	Valor do impacto	Medidas compensatórias			Impacto real		
Impacto para 2025	80.770,24	menos			Impacto:	80.770,24	
Impacto para 2026	214.121,45	menos			Impacto:	214.121,45	
Impacto para 2027	226.968,74	menos			Impacto:	226.968,74	

4. Origem dos recursos:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

5. Declaração do Ordenador da Despesa:

Declaramos, na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que a despesa que resultará da situação proposta tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº. 5.550, de 04 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro. Declaramos também que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses, não ultrapassa o limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que os efeitos financeiros não deverão afetar o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

6. Data e assinatura

29/08/2025

ADRIANO BACKES
Prefeito

Elaborado por: **Carla Simone Schumann Nogueira**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - PREFEITURA

Período de Referência: jul/25

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.591.715,17	12.150.152,57	11.750.455,87	11.833.703,42	26.285.644,65	10.199.179,03	13.148.778,41	13.090.497,95	13.045.357,04	14.090.476,22	13.961.426,82	13.848.806,35	165.996.193,50	159.504,14
Pessoal Ativo	11.851.390,33	11.396.804,73	11.042.502,39	10.971.322,38	24.934.678,93	9.941.474,07	12.441.675,55	12.346.019,44	12.277.432,36	13.106.824,54	13.061.520,32	13.148.076,02	156.519.721,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.805.527,18	10.374.921,55	10.027.272,32	9.942.239,85	22.762.098,21	8.681.724,91	11.009.748,06	10.865.844,50	10.787.360,82	11.567.685,72	11.503.546,39	11.564.797,31	139.892.766,82	0,00
Obrigações Patronais	1.045.863,15	1.021.883,18	1.015.230,07	1.029.082,53	2.172.580,72	1.259.749,16	1.431.927,49	1.480.174,94	1.490.071,54	1.539.138,82	1.557.973,93	1.583.278,71	16.626.954,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.164,64	256.943,29	257.222,84	252.260,91	495.995,15	255.450,26	266.311,19	266.311,19	266.311,19	266.891,38	263.633,38	263.633,38	3.364.128,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.886,83	189.886,83	191.725,43	184.877,91	369.755,82	188.373,40	196.215,25	196.215,25	196.215,25	196.215,25	196.215,25	196.215,25	2.491.795,72	0,00
Pensões	63.277,81	67.056,46	65.499,41	67.383,00	126.239,33	67.076,86	70.095,94	70.095,94	70.095,94	70.676,13	67.418,13	67.418,13	872.333,08	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	487.160,20	496.404,55	450.730,64	610.120,13	854.970,57	2.254,70	440.791,67	478.167,52	501.613,49	716.760,30	636.273,12	437.096,95	6.112.343,64	159.504,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	770.821,80	334.049,44	312.332,48	264.763,72	2.206.843,10	365.350,16	401.717,16	318.131,78	457.101,11	508.316,88	510.889,34	541.094,13	6.991.411,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129.996,88	74.982,79	6.337,96	42.985,78	1.632.552,98	152.844,28	102.930,40	55.806,71	35.084,36	143.897,77	86.521,83	101.704,64	2.565.646,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	383.774,23	17.472,56	9.448,59	1.428,17	66.614,01	0,00	14.460,58	36.006,64	50.088,50	5.386,01	36.055,52	49.416,38	670.151,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	209.216,83	197.887,17	197.785,99	198.207,39	418.531,51	196.584,26	226.651,28	212.127,92	314.911,99	325.726,80	351.935,13	356.219,64	3.205.785,91	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	47.833,86	43.706,92	41.723,94	22.142,38	89.144,60	15.921,62	57.674,90	14.190,51	57.016,26	33.306,30	36.376,86	33.753,47	492.791,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	11.820.893,37	11.816.103,13	11.438.123,39	11.568.939,70	24.078.801,55	9.833.828,87	12.747.061,25	12.772.366,17	12.588.255,93	13.582.159,34	13.450.537,48	13.307.712,22	159.004.782,40	159.504,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	381.890.487,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	310.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	3.238.188,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	378.342.299,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	159.164.286,54	42,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	204.304.841,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	194.089.599,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	183.874.357,39	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 29/08/2025, às 15h38.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SAAE

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - SAAE

Período de Referência: jul/25

RGF - ANEXO I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	811.114,87	787.340,77	783.995,60	777.256,25	1.675.532,09	750.099,75	881.716,57	885.952,06	900.181,92	922.669,80	978.253,60	986.252,35	11.140.365,63	0,00
Pessoal Ativo	811.114,87	787.340,77	783.995,60	777.256,25	1.675.532,09	750.099,75	881.716,57	885.952,06	900.181,92	922.669,80	978.253,60	986.252,35	11.140.365,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	669.604,48	646.329,53	642.918,41	637.196,58	1.395.040,00	615.188,44	723.899,80	726.818,41	738.122,85	757.753,00	802.534,20	810.279,81	9.165.685,51	0,00
Obrigações Patronais	141.510,39	141.011,24	141.077,19	140.059,67	280.492,09	134.911,31	157.816,77	159.133,65	162.059,07	164.916,80	175.719,40	175.972,54	1.974.680,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	7.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.204,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	7.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.204,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	811.114,87	780.136,39	783.995,60	777.256,25	1.675.532,09	750.099,75	881.716,57	885.952,06	900.181,92	922.669,80	978.253,60	986.252,35	11.133.161,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	32.017.119,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	32.017.119,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.133.161,25	34,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	17.289.244,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	16.424.782,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.560.320,04	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 29/08/2025, às 16h08.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PROEM

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - PROEM

Período de Referência: jul/25

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.244,42	29.244,42	29.217,15	29.244,42	82.387,54	11.000,95	21.082,02	22.769,53	26.469,64	25.173,07	25.195,44	25.195,44	356.224,04	5.273,57
Pessoal Ativo	29.244,42	29.244,42	29.217,15	29.244,42	82.387,54	11.000,95	21.082,02	22.769,53	26.469,64	25.173,07	25.195,44	25.195,44	356.224,04	5.273,57
Vencimentos, Vantagens e Outras	23.970,85	23.970,85	23.943,58	23.970,85	72.428,93	11.000,95	18.657,33	18.657,33	22.357,44	20.639,55	20.639,55	20.639,55	300.876,76	0,00
Obrigações Patronais	5.273,57	5.273,57	5.273,57	5.273,57	9.958,61	0,00	2.424,69	4.112,20	4.112,20	4.533,52	4.555,89	4.555,89	55.347,28	5.273,57
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.162,36	0,00	0,00	0,00	1.585,77	0,00	0,00	0,00	28.748,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	27.162,36	0,00	0,00	0,00	1.585,77	0,00	0,00	0,00	28.748,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	29.244,42	29.244,42	29.217,15	29.244,42	55.225,18	11.000,95	21.082,02	22.769,53	24.883,87	25.173,07	25.195,44	25.195,44	327.475,91	5.273,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	2.237.704,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) .(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	2.237.704,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	332.749,48	14,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	1.208.360,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	1.147.942,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	1.087.524,62	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissão: 29/08/2025, às 15h55.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo - CONSOLIDADO

Período de Referência: jul/25

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.432.074,46	12.966.737,76	12.563.668,62	12.640.204,09	28.043.564,28	10.960.279,73	14.051.577,00	13.999.219,54	13.972.008,60	15.038.319,09	14.964.875,86	14.860.254,14	177.492.783,17	164.777,71
Pessoal Ativo	12.691.749,62	12.213.389,92	11.855.715,14	11.777.823,05	26.692.598,56	10.702.574,77	13.344.474,14	13.254.741,03	13.204.083,92	14.054.667,41	14.064.969,36	14.159.523,81	168.016.310,73	5.273,57
Vencimentos, Vantagens e Outras	11.499.102,51	11.045.221,93	10.694.134,31	10.603.407,28	24.229.567,14	9.307.914,30	11.752.305,19	11.611.320,24	11.547.841,11	12.346.078,27	12.326.720,14	12.395.716,67	149.359.329,09	0,00
Obrigações Patronais	1.192.647,11	1.168.167,99	1.161.580,83	1.174.415,77	2.463.031,42	1.394.660,47	1.592.168,95	1.643.420,79	1.656.242,81	1.708.589,14	1.738.249,22	1.763.807,14	18.656.981,64	5.273,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.164,64	256.943,29	257.222,84	252.260,91	495.995,15	255.450,26	266.311,19	266.311,19	266.311,19	266.891,38	263.633,38	263.633,38	3.364.128,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.886,83	189.886,83	191.723,43	184.877,91	369.755,82	188.373,40	196.215,25	196.215,25	196.215,25	196.215,25	196.215,25	196.215,25	2.491.795,72	0,00
Pensões	63.277,81	67.056,46	65.499,41	67.383,00	126.239,33	67.076,86	70.095,94	70.095,94	70.095,94	70.676,13	67.418,13	67.418,13	872.333,08	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	487.160,20	496.404,55	450.730,64	610.120,13	854.970,57	2.254,70	440.791,67	478.167,32	501.613,49	716.760,30	636.273,12	437.096,95	6.112.343,64	159.504,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	770.821,80	341.253,82	312.332,48	264.763,72	2.234.005,46	365.350,16	401.717,16	318.131,78	458.686,88	508.316,88	510.889,34	541.094,13	7.027.363,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129.996,88	74.982,79	6.337,96	42.985,78	1.659.715,34	152.844,28	102.930,40	55.806,71	36.670,13	143.897,77	86.521,83	101.704,64	2.594.394,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	383.774,23	24.676,94	9.448,59	1.428,17	66.614,01	0,00	14.460,58	36.006,64	50.088,50	5.386,01	36.055,52	49.416,38	677.355,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para	47.833,86	43.706,92	41.723,94	22.142,38	89.144,60	15.921,62	57.674,90	14.190,51	57.016,26	33.306,30	36.376,86	33.753,47	492.791,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	12.661.252,66	12.625.483,94	12.251.336,14	12.375.440,37	25.809.558,82	10.594.929,57	13.649.859,84	13.681.087,76	13.513.321,72	14.530.002,21	14.453.986,52	14.319.160,01	170.465.419,56	164.777,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	416.145.311,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	310.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	3.238.188,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	412.597.123,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	170.630.197,27	41,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	222.802.446,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	211.662.324,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	200.522.202,05	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 29/08/2025, às 16h11.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE E OS PRÓXIMOS DOIS EXERCÍCIOS

2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	PROJ LEI 44/2025	VALOR C/ PROJ LEI	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	416.145.311,56	-		416.145.311,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	310.000,00	-		310.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF -	3.238.188,00	-		3.238.188,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	412.597.123,56	-		412.597.123,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	170.630.197,27	**41,36**	80.770,24	170.710.967,51	**41,37**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	222.802.446,72	**54,00**		222.802.446,72	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	211.662.324,39	**51,30**		211.662.324,39	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	200.522.202,05	**48,60**		200.522.202,05	**48,60**

2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	PROJ LEI 44/2025	VALOR C/ PROJ LEI	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	441.114.030,25	-		441.114.030,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	334.800,00	-		334.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF -	3.497.243,04			3.497.243,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	437.281.987,21	-		437.281.987,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	184.280.613,05	**42,14**	214.121,45	184.494.734,50	**42,19**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	236.132.273,10	**54,00**		236.132.273,10	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	224.325.659,44	**51,30**		224.325.659,44	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	212.519.045,79	**48,60**		212.519.045,79	**48,60**

2027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	PROJ LEI 44/2025	VALOR C/ PROJ LEI	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	467.580.872,07	-		467.580.872,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166-A, § 1º, da CF)	361.584,00	-		361.584,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF -	3.777.022,48			3.777.022,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	463.442.265,59	-		463.442.265,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	199.023.062,10	**42,56**	226.968,74	199.250.030,84	**42,99**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	250.258.823,42	**54,00**		250.258.823,42	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	237.745.882,25	**51,30**		237.745.882,25	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	225.232.941,07	**48,60**		225.232.941,07	**48,60**